



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correlo@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
NOVA DE FOZ CÔA, REALIZADA A
UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
DEZANOVE**

No dia um, do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e dez minutos, onde se encontravam presentes: O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Eng^o. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Fernando Augusto Mimoso Fachada, e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: faltou o Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Gustavo de Sousa Duarte, tendo-lhe sido justificada a referida falta.

Período antes da Ordem do Dia:

Nos termos do artigo 52^o, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

Pelos Senhores Vereadores, Eng^o. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, foi apresentado dois pontos que se transcrevem:

1- *“Os vereadores do Partido Socialista requerem, ao abrigo do n. 1, do Art. 53, da Lei n. 75/2013 de 12 de setembro, que seja agendado para a próxima reunião de câmara o seguinte ponto da ordem de trabalhos: Conhecimento e debate sobre a gestão e o grau de utilização das infraestruturas do Centro de Alto Rendimento - CAR do Pocinho.*

Com efeito, os vereadores do PS e também os deputados eleitos pelo PS na Assembleia Municipal tem abordado várias vezes este tema sem nunca terem respostas claras e



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

objectivas. Normalmente às perguntas colocadas somos prendados com discursos pouco esclarecedores, que pretendem dar a ideia que tudo vai bem. A realidade é, porém, outra. A frequência de utilização das instalações é muito reduzida e muitas vezes quem as utiliza pouco tem a ver com desporto.

Para debater o assunto e tentar compreender qual a utilização efetiva das instalações, os vereadores do PS requerem o agendamento na próxima reunião de câmara de um debate sobre o assunto para o qual se solicita que a câmara traga, para análise na reunião, os seguintes documentos e registos:

- *Identificação clara sobre o vereador que tem a responsabilidade de gestão do CAR*
- *Esclarecimento sobre o papel da Autarquia, do IPDJ e da Fundação do Desporto e de outras entidades, na gestão do CAR.*
- *Mapas de utilização do CAR em todo o ano de 2018 e no primeiro semestre de 2019.*
- *Atas das reuniões que foram feitas pela estrutura de gestão em 2018 e 2019.*
- *Relatórios de gestão de 2018 e 2019.*

Os vereadores do PS pretendem desde já deixar registado que não pretendem com este debate explorar os eventuais problemas que existem, uma vez que é evidente para todos que o CAR do Pocinho é pouco utilizado e a sua existência será sempre questionada se não houver uma clara utilidade de tão vultuoso investimento. O nosso país, nem nenhum outro, pode dar-se ao luxo de desperdiçar estes investimentos. Os vereadores pretendem ter acesso à informação existente de modo a poder contribuir para encontrar uma solução para um problema que realmente existe. Não adianta negá-lo”.

*2- “Tem sido levado ao conhecimento dos presentes nas reuniões das Assembleias Municipais (AM) a lista dos processos judiciais pendentes na rubrica: “**Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a recente Atividade Municipal**”.*

A informação levada à AM é insuficiente e apenas tem a utilidade de sabermos quantas processos judiciais estão em curso e a sua natureza. Nada mais é dito de útil.

Os deputados do PS estão cansados de repetir nas AM que o modo de indicar os processos judiciais pendentes tem mantido a Assembleia na completa ignorância do que se passa em termos de conflitualidade judicial entre a autarquia e os seus munícipes e outros. O Sr.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Presidente, para cada processo judicial, não indica os detalhes mínimos a que a ações judiciais se referem.

Os vereadores do PS sentem também a necessidade de ser convenientemente informados pelo que solicitamos formalmente ao Sr. Presidente que, ao abrigo do n. 1, do Art. 53, da Lei n. 75/2013 de 12 de setembro, que seja agendado para a próxima reunião de câmara o seguinte ponto da ordem de trabalhos: Informação, para conhecimento da Câmara, sobre os processos judiciais em curso que envolvem a câmara municipal. Solicita-se que seja apresentado por escrito e para cada ação judicial nomeadamente, quem é o demandante, quem é o demandado, de que consta a ação de modo resumido, o valor da ação, se for o caso, e desde quando está em litígio”.

Ordem do Dia:

Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril - Comunicação de não aceitação das competências do Município para a freguesia de Numão, para o ano de 2019 e de aceitação para o ano de 2020.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, tomar conhecimento e enviar à Assembleia Municipal, para o mesmo fim.

Ofício n.º 28130/2019, datado de 09-09-2019, do Tribunal de Contas, com o registo de entrada n.º 5260, sobre “Homologação da verificação interna da conta relativa ao exercício de 2017”.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, tomar conhecimento.

Ofício n.º 151, datado de 31-08-2019, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com o registo de entrada n.º 5322, a solicitar apoio financeiro no montante de 1.762,64€ (mil, setecentos e sessenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), referente ao projeto de unidade móvel “Saúde sobre Rodas” do mês de agosto de 2019.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, que exerceu o direito de voto de qualidade, do Senhor Vereador, Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto, que faz



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

parte integrante da presente ata, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº. 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso.

Ofício sem número, datado de 27-09-2019, da Associação Moto Clube do Côa, com o registo de entrada n.º 5618, a solicitar apoio financeiro no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para a realização do 6º Encontro de Veículos Clássicos e Desportivos.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº. 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo para o efeito os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado registo de opinião s/n, anexo à presente ata.

Concurso Público Internacional para Aquisição de Energia Elétrica para 2020 e 2021 – Minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro e o município; Autorização para início e tipo de procedimento; Designação da Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo celebrado entre a CIMDOURO e o Municípios constantes no ponto 1 da proposta da Informação do Senhor Presidente desta Câmara Municipal; autorizar o início e tipo de procedimento, que correrá sob a forma de concurso público com publicitação no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia e designar a Comunidade Intermunicipal do Douro, como representante do Agrupamento, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4º e 8º do Protocolo anteriormente referido.

Informação n.º 08/2019/DOMI/MP, do Técnico Superior Eng. Mário Fernandes Pereira, sobre “12/19 – Reparação e Conservação de EM’s e



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Arruamentos – Procedimento para a formação de um contrato de empreitada de obras públicas”

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade; aprovar a abertura de procedimento por concurso público; autorizar a despesa inerente ao contrato e a sua fundamentação; aprovar as peças do procedimento (minuta do anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o projeto (memória descritiva, plantas/ortofotomapas/fotografias, mapa de quantidades e orçamento); aprovar o plano de consignação, plano de segurança, e saúde, plano de gestão dos resíduos da construção e demolição da obra); nomear para membros júri: Nuno Alexandre Branquinho Pinto, chefe de divisão da DOMI, que presidirá, Mário Fernandes Pereira, que presidirá em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, José Joaquim Pinheiro de Almeida, fiscal municipal, como membros efetivos, António Jorge Mota Cordeiro, assistente técnico e António Eduardo Jorge Morgado, diretor de departamento do DOUMA, como suplentes; nomear como gestor do contrato, o chefe da divisão da DOMI, Nuno Alexandre Branquinho Pinto e para efeitos de disponibilização das peças, através da plataforma de contratação pública VORTALGOV, nomear o trabalhador, Mário Fernandes Pereira, técnico superior, sendo substituído em caso de falta ou impedimento por Nuno Alexandre Branquinho Pinto, chefe da divisão da DOMI.

Informação n.º 17/2019/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 675, localizado em “Vale de Abados”, na freguesia de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Carmelinda de Jesus Sousa – Cabeça de Casal da Herança de.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Período destinado à intervenção do público



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Apesar de esta reunião ser pública, não houve lugar ao período destinado às suas intervenções, por inexistência do público

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e vinte minutos, quando o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

João Paulo Soares J. P. H. S. y
Ana Cristina Inteiro Guindeira

Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita ao ofício número 151, datado de 31-08-2019, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com registo de entrada n. 5322:

No seguimento de idêntica posição assumida em anteriores Reuniões de Câmara e pretendendo cumprir com o compromisso assumido com população do Concelho no que respeita ao controle do rigor e da transparência nos gastos dos dinheiros públicos, e,

Considerando que:

- i) Os signatários comungam da convicção política que os cuidados públicos de saúde devem ser geridos pela administração Central do Estado, devendo os governantes autárquicos limitar a sua ação ao apoio local ou realizar as tarefas complementares em resposta a solicitações desse mesmo Estado Central, sob pena de se confundirem obrigações e deveres e desperdiçarem os escassos recursos dos contribuintes.
- ii) O programa “Saúde sobre Rodas” decorre desde há cerca de 9 anos e não se conhecem avaliações credíveis, produzidas por autoridades de saúde competentes, do real impacto desse programa em prol das populações, nomeadamente dos custos associados e dos benefícios daí decorrentes.
- iii) As despesas com combustíveis para um mês de atividade não têm justificação visível, tanto mais que se desconhece se existem relatórios de atividade com detalhe mensal onde se evidencie o que foi feito nesse período e que locais foram visitados.

Em face do exposto acima, os signatários, vereadores dos Partido Socialista,

- a) votam contra a atribuição da verba solicitada,
- b) reafirmam a sua intenção de vigiar as situações que mereçam um rigoroso controle de transparência na gestão dos dinheiros públicos, estando para isso a aguardar que nos sejam facultadas as informações relevantes que permitam uma análise cuidada da colaboração existente com esta entidade.

Vila Nova de Foz Côa, 1 de outubro de 2019





Registo de opinião.

- a propósito do ofício sem número, datado de 27 setembro 2019, da Associação Moto Clube do Côa e com registo de entrada n. 5618,

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

O concelho de Foz Côa tem, reconhecidamente, uma riqueza associativa que importa preservar e incentivar o seu dinamismo e contribuição para as atividades culturais, desportivas e sociais, em benefício da qualidade de vida e da valorização pessoal dos nossos concidadãos.

Para evitar arbitrariedades, mal entendidos e sentimento de frustração dos interessados, é essencial criar um modelo estruturado de relacionamento entre o Município e as colectividades de modo a valorizar as iniciativas e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho.

A situação existente, caracterizada pela ausência de regras, não é satisfatória. Os pedidos de apoio surgem de forma avulsa, não planeados, por meras razões circunstanciais de gestão normal dessas colectividades e deve ser evitado. Em nossa opinião é necessário conceber um **regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa**, que nele tenham delegações/filiais ou cuja atividade tenha, de algum modo, reflexo na área do concelho ou beneficie os respetivos munícipes.

O regulamento deve ter um objecto e uma definição de âmbito de aplicação perfeitamente claros. Deve definir o conceito de associação elegível e o conceito de subsídio, bem como as modalidades de atribuição. Deverá prever programas de apoio anual, de apoio especial e de apoio esporádico, em função da natureza das atividades e das colectividades, bem os critérios de atribuição dos apoios para cada tipo de programa. Deve definir a forma de apresentar candidaturas, os procedimentos de análise, as modalidades de publicitação e divulgação e os consequentes processos de gestão das reclamações. A criação de protocolos de acordo entre as



partes interessadas deve estar prevista. Deve ser claro um sistema de penalizações por incumprimento, bem como os mecanismos de retorno de bens de investimento apoiados, nos casos de dissolução ou extinção das colectividades.

Congratulamo-nos pelo facto de se ter tomado recentemente a decisão de elaborar um regulamento com esses objectivos e estaremos atentos ao desenvolvimento dos trabalhos manifestando desde já o desejo que decorram com a celeridade que os objectivos justificam.

Neste sentido,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) reafirmam a sua disponibilidade para apreciar a evolução dos trabalhos de elaboração do regulamento.

Vila Nova de Foz Côa, 01 de outubro de 2019